

*Tatyelli*

Servidor (a) Responsável

Tatyelli M. Guimarães Santiago  
Secretaria Geral  
Decreto nº 474/2023

## DECRETO Nº 036/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

“Nomeia **SERVIDORES EFETIVOS** na  
forma que especifica e dá outras  
providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, no uso de suas  
atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás,  
tendo em vista as necessidades dos serviços e no exercício superior da  
Administração Pública Municipal;

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam por força deste decreto, nomeados para o cargo de  
**OPERADOR DE MÁQUINAS I** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo da  
Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, a **partir 23 de janeiro de  
2024**, os servidores listados abaixo, em razão de sua aprovação em Concurso  
Público nº 001/2023 realizado em duas fases, sendo a prova objetiva no dia  
03/09/2023, e prova prática nos dias 23/09/2023 e 24/09/2023, homologado  
segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de  
suas funções, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único,  
estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal Nº 985/1993 e Leis  
Complementares Nº 010/2004, nº 094/2016 e 130/2022, sujeitando-se, a partir de  
sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus  
direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional inclusive as vantagens de  
ordem pessoal.

NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
CLEBERSON PINTO DE MELO	4320129	1º
GIVANILDO JESUS RODRIGUES DA COSTA	34654457083394	2º

Art. 2º - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da  
Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências,  
comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a  
posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para  
registro e demais fins de mister.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 23/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.



**NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA**  
Prefeita